

- DECRETO N° 34/80, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1980 -

FIXA PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE  
1981.

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no que prescreve o artigo 1º da Lei nº 6.423, de 17 de junho de 1.977, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 83.398, de 02 de maio de 1979.

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fixa fixado em 88% (oitenta e oito por cento) o percentual de atualização a ser aplicado sobre a unidade de referência instituída para o cálculo das taxas sobre o valor base utilizado na fixação do valor de metro quadrado de terreno e tipo de edificação em geral e sobre a base de cálculo do imposto sobre serviços dos autônomos.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a 1º de janeiro de 1981 revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 29 de Dezembro de 1980.

- LONGINO DA CUNHA -  
 Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos 29 de dezembro de 1980.

- MARIA DE FÁTIMA VIEIRA -  
 Serv. de Administração  
 Substa.